



EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo Seletivo 2019.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Geografia, do Campus de Três Lagoas, com oito vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Programa.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3509-3701 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestre em Geografia e/ou área afim, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** A área de concentração do Programa é Produção do Território e Análise Geoambiental e as linhas de pesquisa são: Dinâmica Ambiental e Planejamento e Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo.
 - 1.3.3.** O candidato fica ciente de que, independentemente do tema de seu doutorado, a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o Curso deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
 - 1.3.4.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.



- 1.4.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.5.** Esse processo seletivo prevê, além das vagas disponíveis para ampla concorrência, vaga reservada para atender as ações afirmativas, segundo a Resolução nº 222, de 31 de agosto de 2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, com o objetivo de promover a inclusão de alunos negros, indígenas e com deficiência no seu quadro discente, ressalvando o disposto na presente resolução.
- 1.5.1.** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração, conforme modelo anexo, encaminhado no ato da inscrição no processo seletivo, desde que observados os requisitos dispostos neste item.
- 1.5.2.** Poderá concorrer à vaga reservada a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.5.3.** No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.5.4.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar cópia digital do laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 1.5.5.** O candidato que se autodeclarar negro ou indígena deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.5.6.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.5.7.** Os candidatos inscritos para a vaga de Ações Afirmativas serão avaliados com os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que aqueles (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.
- 1.5.8.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.6.** A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Produção do Território e Análise Geoambiental	Dinâmica Ambiental e Planejamento	Aguinaldo Silva	1
		André Luiz Pinto	1
		Arnaldo Yoso Sakamoto	1
		Patrícia Helena Mirandola	1
		Vitor Matheus Bacani	1
	Dinâmicas Territoriais na	Edima Aranha Silva	1



	Cidade e no Campo	Marcelino de Andrade Gonçalves	1
		Rosemeire Aparecida de Almeida	1
Total de vagas para ampla concorrência			7
Total de vagas destinadas às ações afirmativas*			1

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

- 1.7. No quadro do item 1.6 está previsto o número possível de vagas por docente, de modo a oferecer aos candidatos opções de escolha como primeira e segunda opção.
- 1.8. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, à vaga por orientador destinada a cada linha de pesquisa.
- 1.9. Se houver candidato aprovado, mas não habilitado para a matrícula (ou seja, candidato que atingiu média igual ou superior a 7,0, mas que não alcançou a classificação para a linha de pesquisa com o orientador em que se inscreveu), ele comporá lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral dos candidatos no processo seletivo, independentemente da Linha de Pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 22/02/2019 às 23h59min do dia 11/03/2019, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser inseridos digitalmente, em formato PDF, no Portal de Pós-Graduação, indicado no item 2.1 (selecionado-se o curso), conforme formulários anexos, até às 23h59min do dia 11/03/2019.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados digitalizados para o Curso, via Portal de Pós-Graduação, até o dia 01/03/2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada no dia 07/03/2019, às 16h, no endereço ppggeo.cptl@ufms.br, dispondo o candidato até 16h do dia 08/03/2019 para solicitar recurso, conforme formulário anexo. O resultado será divulgado até 11/03/2019 no endereço ppggeo.cptl@ufms.br.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando



cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser enviados digitalmente via Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br, selecionando-se o Curso), em formato PDF, são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b)** comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 11/03/2019, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c)** currículo Lattes, em formato PDF, a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
 - d)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2014-2019), **ordenados** conforme Lista para Análise de Currículo, conforme anexo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira e última página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens apresentados fora da ordem sequencial do arquivo “Lista para Análise de Currículo” e os não comprovados não serão pontuados;
 - e)** anteprojeto de pesquisa, conforme modelo anexo, devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - f)** foto 3x4 recente;
 - g)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - h)** CPF;
 - i)** título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - j)** certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;



- k) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - m) histórico escolar e diploma de graduação e de mestrado, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos mestres;
 - n) Carta de aceite de orientação, conforme modelo anexo; e
 - o) histórico escolar e documento oficial emitido pela coordenação de curso de pós-graduação em que se comprova estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de mestrado até o prazo previsto para matrícula.
- 2.3. O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo em anexo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação do candidato e orientador que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. O anteprojeto de pesquisa deve conter até 20 páginas.
- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
 - 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
 - 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.
 - 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 14/03/2019, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppggeografiacptl.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 15/03/2019, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppggeo.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>.
- 2.7. Será disponibilizada no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas até às 17h do dia 18/03/2019.



3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	-	-	19/03	²	-	-	19/03
Prova de suficiência	X	-	-	22/03	Sala de aula do PPG-Geografia ¹	8h	3h	22/03
Prova de conhecimentos específicos	X	X	1	22/03	Sala de aula do PPG-Geografia ¹	13h30min	3h	27/03
Pontuação do currículo	-	X	1	01/04	²	-	-	01/04
Resultado Final								04/04

¹ Os resultados serão divulgados no sítio <https://ppggeografiaptl.ufms.br/>, até às 17h do respectivo dia.

² Etapa sem a presença do candidato.

3.2. 1ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1. O candidato deverá apresentar um anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa, conforme item 2.3 e avaliado segundo critérios apresentados no item 3.2.2.

3.2.2. A avaliação do anteprojeto de pesquisa adotará os seguintes critérios (conforme pesos estabelecidos no Quadro 1 em anexo):

- a) adequação à área de concentração e linha de pesquisa do Programa;
- b) relação com o tema de pesquisa do orientador;
- c) relevância científica e prática;
- d) coerência nos objetivos e na metodologia; e
- e) a viabilidade de execução no prazo proposto.

3.2.3. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.3. 2ª etapa – Prova de suficiência:

3.3.1. A prova de suficiência em língua inglesa, língua espanhola ou francesa constará de interpretação de textos temáticos referentes à área de geografia e/ou de questões sobre o mesmo. Será avaliada segundo o Quadro 2.

3.3.2. A opção pela língua estrangeira deverá ser obrigatoriamente diferente da realizada no mestrado.

3.3.3. Para candidatos estrangeiros, a prova de suficiência deverá ser em língua diferente da falada em seu país de origem.

3.3.4. Não serão aceitos quaisquer certificados de proficiência em línguas.

3.3.5. Não é permitida, durante a realização da prova, a consulta a dicionários e outros materiais.



3.3.6. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.4. 3ª etapa – Prova de conhecimentos específicos:

3.4.1. A prova de conhecimentos específicos versará sobre um tema único para todos os candidatos, a ser sorteado pela Comissão de Seleção, relativo à área de concentração Produção do Território e Análise Geoambiental deverá ser correlacionado com a linha de pesquisa indicada pelo candidato. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecidos para a realização da prova de conhecimentos específicos.

3.4.2. A lista de temas para a prova de conhecimentos específicos está anexa ao presente Edital.

3.4.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio das categorias e conceitos fundamentais da geografia, referências adequadas ao tema, bem como domínios das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão, avaliado conforme o Quadro 3, em anexo.

3.4.4. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.4.5. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.5. 4ª etapa – Pontuação do currículo:

3.5.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, conforme anexo, com fins classificatórios.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas Prova de Suficiência e Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo. Para as etapas de análise do anteprojeto de pesquisa e pontuação de currículo, não é necessária a presença do candidato.

3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.



- 3.6.6.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.6.7.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso em até 24h após a divulgação do resultado das etapas, devendo utilizar o formulário anexo. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para o e-mail do Curso: ppggeo.cptl@ufms.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>.
- 4.2.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- a)** recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 20/03/2019. Resultado no dia 21/03/2019;
 - b)** recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 25/03/2019. Resultado no dia 26/03/2019;
 - c)** recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 28/03/2019. Resultado no 29/03/2019;
 - d)** recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 02/04/2019. Resultado no dia 03/04/2019;
 - e)** recurso do resultado final: até às 17h do dia 05/04/2019. Resultado no dia 08/04/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada a partir da soma das notas das etapas classificatórias, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.
- 5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a)** obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - b)** obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3.** O resultado final será divulgado no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>, no dia 08/04/2019.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada no sítio <https://ppggeografiacptl.ufms.br/> até o dia 10/04/2019.
- 6.2.** Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua matrícula pelo Portal. O candidato que não fizer a matrícula no prazo a ser estabelecido será considerado desistente, sendo então convocado o suplente, se houver, das respectivas linhas.



7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
De 09 a 10/04/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11/04/2019	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. No ato da matrícula na Secretaria do Curso, será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3509-3701 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

VITOR MATHEUS BACANI



ANEXO
PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____, filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a _____ e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - _____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a _____ e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar apenas um dos itens de isenção previstos na Lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Geografia (Doutorado)**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Produção do Território e Análise Geoambiental
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.1 – Doutorado em Geografia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO
LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO 2019.1

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 e/ou créditos completos de doutorado na área de Geografia com histórico.	0,5	1,0		
b) Exercício de atividade profissional na área de geografia e áreas afins por semestre letivo.	0,5	2,0		
c) Exercício de magistério em curso de ensino na área de geografia e/ou áreas afins, excetuados os títulos apresentados na alínea "b". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
d) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação de geografia ou afins.	0,25	1,0		
e) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A2 ou A1.	1,0	10		
f) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3.	0,5	3,0		
g) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins, de autoria exclusiva do candidato.	0,5	5,0		
h) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins.	0,25	2,5		
i) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> de geografia e áreas afins.	0,25	2,0		
j) Coordenação e/ou colaboração em projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa Universitária.	0,25	3,0		
k) Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIVIC (UFMS e CNPq), CNQP-balcão, PET, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,5	3,0		
l) Participação em IC-Jr (FUNDECT), bolsa permanência, monitoria ou equivalente, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,25	2,0		
m) Curso ministrado na área de geografia ou afins.	0,5	5,0		
n) Participação de cursos na área de geografia ou afins.	0,25	2,5		
o) Comunicações orais em eventos científicos na área de geografia e/ou afins.	0,25	3,0		
p) Trabalhos completos em afins de eventos internacionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,5	5,0		
q) Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e regionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,25	2,5		
r) Participação em bancas de TCC, monografia de graduação e/ou especialização.	0,5	3,0		
TOTAL				



ANEXO
MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação, conforme o item 2.3 do Edital. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DE TRÊS LAGOAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Número de Inscrição:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
Produção do Território e Análise Geoambiental	
LINHA DE PESQUISA:	
☐ Dinâmica Ambiental e Planejamento	
☐ Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo	

1 TÍTULO DO ANTEPROJETO

Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA A SER ABORDADO

Deverá justificar a relevância e a viabilidade de execução do trabalho.

3 OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

4 REVISÃO DE LITERATURA

Deverá conter uma revisão da literatura sobre o tema de investigação.

5 METODOLOGIA

Deverá ser descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta e análise de dados.



6 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	2019											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

	2020											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

	2021											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

	2022											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

	2023											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D



7 RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS

Deverá conter os resultados esperados com o desenvolvimento da Pesquisa.

8 IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL

Deverá descrever os principais benefícios esperados a partir do desenvolvimento do anteprojeto.

9 REFERÊNCIAS

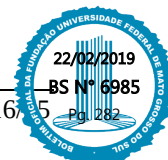
Relacionar, segundo a ABNT, a literatura efetivamente citada no Plano de Pesquisa.

Para preenchimento da Comissão de Seleção		
Deferido: ()		
Indeferido: ()		
Observações:		
Três Lagoas, _____ de _____ de 201__.		
_____	_____	_____
Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3



ANEXO
QUADRO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

<u>Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa</u>	<u>Pontuação</u>
Adequação à área de concentração e linha de pesquisa do Programa.	<u>2,0</u>
Relação com o tema de pesquisa do orientador.	<u>2,0</u>
Relevância científica.	<u>2,0</u>
Coerência nos objetivos e na metodologia.	<u>2,0</u>
Viabilidade de execução no prazo proposto.	<u>2,0</u>
Total	<u>10,0</u>





ANEXO
QUADRO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

<u>Critérios para avaliação de conhecimentos em língua estrangeira</u>	<u>Pontuação</u>
Compreensão do texto na língua estrangeira	<u>6,0</u>
Objetividade, clareza e coerência das respostas	<u>2,0</u>
Domínio da norma padrão escrita no uso da língua portuguesa	<u>2,0</u>
Total	<u>10,0</u>

ANEXO
QUADRO 3 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<u>Critérios para avaliação de conhecimentos específicos</u>	<u>Pontuação</u>
Coerência e Coesão textual	<u>2,0</u>
Uso correto das normas de Língua Portuguesa	<u>2,0</u>
Uso correto de categorias, conceitos e temas de Geografia	<u>2,0</u>
Aproximação teórico-conceitual com a temática da prova	<u>2,0</u>
Aproximação com a linha de pesquisa do candidato	<u>2,0</u>
Total	<u>10,0</u>

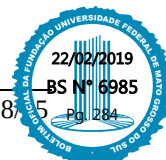


ANEXO
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Geografia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Produção do Território e Análise Geoambiental
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____ , ____/____/____. Local Data Assinatura do Candidato	





ANEXO
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Doutorado em Geografia/CPTL

Eu, _____, inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999,
solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().



ANEXO
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Resolução nº 222, Copp, de 31 de agosto de 2018)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Três Lagoas, de de



ANEXO
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Informo para os devidos fins, que eu, Prof. Dr. _____ aceito ser orientador(a) do(a) aluno(a) de doutorado acadêmico _____ que desenvolverá o projeto de pesquisa intitulado _____

a partir desta data, me comprometendo com as normas deste curso e com as normas e diretrizes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Três Lagoas-MS, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Aluno



ANEXO
TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCESSO SELETIVO 2019.1

1. CONSTRUÇÃO E PERSPECTIVAS DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO BRASILEIRO;
2. SOCIEDADE E NATUREZA: DESDOBRAMENTOS NO TERRITÓRIO;
3. A PAISAGEM COMO RESULTADO DAS INTERAÇÕES SOCIEDADE E NATUREZA;
4. PRODUÇÃO DO ESPAÇO E DESIGUALDADES REGIONAIS NO BRASIL;
5. BACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL;
6. SOCIEDADE E NATUREZA: REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS;
7. DINÂMICAS TERRITORIAIS NO CAMPO E NA CIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NO BRASIL;
8. GEOTECNOLOGIAS: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL.
9. OS DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS NO BRASIL: LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES PAISAGÍSTICAS.
10. AGRICULTURA E AGROECOLOGIA: IMPLICAÇÕES CAMPO-CIDADE.

REFERÊNCIAS - SUGESTÕES

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALTIERI, M. **Agroecologia: Bases Científicas para uma Agricultura Sustentável**. 3.ed. rev.ampl. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

BECKER, Bertha et al. (Orgs.). **Geografia e meio-ambiente no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1995.

BERTRAND, G.; BERTRAND, C. **Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades**. Maringá: Massoni, 2007.

CARLOS, Ana Fani Alessandra (Org.). **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.

CHRISTOFOLETTI, Antônio. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo, SP: Blücher, 1999-2013. 236 p.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajetórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial**. São Paulo, SP: Ática, 1986



CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. **A questão ambiental:** diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto.** 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128 p.

GERARDI, L. H. de O.; LOMBARDO, M. A. (Org.) **Sociedade e natureza na visão da Geografia.** Rio Claro: Programa de Pós-Graduação em Geografia - UNESP: AGETEO, 2004.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres.** São José dos Campos: Parêntese. 2009.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global:** dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

LIBAULT, André. **Geocartografia.** São Paulo: Nacional, 1975. 338 p.

MONTEIRO, C. A. de F. **Geossistema:** a história de uma procura. São Paulo: Contexto, 2000.

MOREIRA Ruy. **Para onde vai o pensamento geográfico?** Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.

MOREIRA Ruy. **O pensamento geográfico brasileiro.** 3 vol. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.). **O campo no século XXI.** São Paulo: Editora Casa Amarela/Paz e Terra, 2004.

PAULINO, Eliane Tomiasi; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **Terra e território:** a questão camponesa no capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil:** subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia nova.** São Paulo: Hucitec, 1980.



SANTOS, M.; BECKER, Bertha (Org.). **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAUER, Sérgio, BALESTRO, Moisés V. (Orgs.). **Agroecologia e os Desafios da Transição Agroecológica**. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2009.

SEVILLA-GUZMÁN, Eduardo. Incorporando la soberanía alimentaria al proceso de construcción de la agroecología. In: **Soberanía Alimentaria, Biodiversidad y Culturas**. Octubre, 2010. Número 3. Disponível em <<https://www.soberaniaalimentaria.info/publicados/numero-03/40-portada-n03>> Acesso em: 07 de Fev. 2019.

SILVA, Edima Aranha; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. (Orgs.). **Território e Territorialidades no Mato Grosso do Sul**. São Paulo: Outras Expressões, 2011.

SILVEIRA, María Laura (Org.). **Continente em chamas**: Globalização e território na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SOTCHAVA, V. B. **O Estudo dos geossistemas**. Métodos em questão. Instituto de Geografia. Universidade de São Paulo, 1979.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia**: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: UNESP, 2004.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WITAKER, Artur Magnon (Org.). **Cidade e campo** – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

TRICART, J. **Ecodinâmica**. Rio de Janeiro. IBGE/SUPREN, 1977.